# REGULAMENTO CORRIDA BENEFICENTE DA SERRA

# TEIXEIRA - PARAÍBA

# Artigo 1º. O evento esportivo, denominado CORRIDA BENEFICENTE DA SERRA , é um evento realizado pela organização da equipe CORRIDA DA SERRA, através de recursos próprios e apoio de patrocinadores, e com apoio técnico da empresa CORRE PARAÍBA - Produção e promoção de eventos esportivos.

**CAPÍTULO I – A PROVA**

**Artigo 2º. A CORRIDA BENEFICENTE DA SERRRA,** doravante denominada "**corrida**", será realizada no dia 27 de abril de 2025, em **TEIXEIRA - PARAÍBA.**

**Artigo 3º.** O horário da concentração será a partir das **5H 30m COM LARGADA ÀS 6H 30m DO DIA 27 DE ABRIL DE 2025**, no local a ser definido pela organização, sob qualquer condição climática.

**Artigo 3º.** A prova será disputada na distâncias de aproximadamente 3km e 5km (quilômetros) para corrida. As regras da competição seguirão as normas da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt) e da World Athletics.

**Artigo 4º**. Foi criada uma Comissão Organizadora, constituída por colaboradores da **CORRIDA DA SERRA e** da empresa **CORRE PARAÍBA LTDA**, que terá competência para resolver qualquer problema ou responder qualquer dúvida antes, durante e após a corrida.

**Artigo 5º.** Poderão participar da corrida atletas profissionais e amadores, de ambos os sexos, militares ou civis, desde que estejam regularmente inscritos, de acordo com o presente Regulamento.

# CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

**Artigo 6º**. As inscrições serão abertas às **7h do dia 01 de fevereiro de 2025** e vão até as **23h59m do dia 20 de abril de 2025**, e poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

**Artigo 7º.** As inscrições serão limitadas a 300 (trezentos atletas) e poderão ser realizadas, pela Internet no endereço: [https://correparaiba.com](https://correparaiba.com/evento/josedp)

# § 1º As inscrições para a A CORRIDA BENEFICENTE DA SERRA serão comercializadas no site da CORRE PARAÍBA, dispondo de pontos de venda credenciados para auxiliar os futuros inscritos. As inscrições custarão R$ 30,00, esse valor será simbolíco para custear as despesas do evento, todo e qualquer valor que sobrar do evento será revertido em cestas básicas.

**§ 2º** **Composição do Kit atleta:** Número de peito, quatro alfinetes de segurança, sacola, medalha finish, lanche, frutas, e possiveis brindes se por ventura forem oferecidos por parceiros e patrocinadores. **(Medalha apenas pós prova)**

**Artigo 8º.** No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, o(a) atleta aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o **TERMO DE RESPONSABILIDADE** que é parte integrante deste regulamento.

**Artigo 9º.** Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema *on-line* ou na ficha de inscrição, concordando que o e-mail, Whatsapp e o perfil oficial no Instagram (<https://www.instagram.com/corridadaserratx> ) serão os meios de comunicação utilizados pela Comissão Organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

**Artigo 10º.** Caso o(a) atleta(a) comunique a desistência da corrida fora do prazo previsto no art. 49 do Código de Defesa do Consumidor, a quantia paga pela inscrição não poderá ser devolvida.

**Artigo 11º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível**, não podendo haver substituição por outra, em qualquer situação.

# CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

**Artigo 12º.** A entrega dos kits será realizada no sábado, dia 26 de abril, das 10h às 19h**, NO LOCAL A DEFINIR.**

**Artigo 13º. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela Comissão Organizadora não terá mais oportunidade.**

**Artigo 14º.** O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, recibo de pagamento e RG original com foto.

**Artigo 15º.** Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

**Artigo 16º.** O tamanho das camisetas escolhido pelo (a) atleta no momento da inscrição não poderá ser alterado pelo atleta ao passar 7 dias da realização da inscrição ou imediatamente após receber o kit. Porém, a organização **poderá efetuar uma permuta de acordo com a disponibilidade**.

#  SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

**Artigo 17º.** O sistema de cronometragem a ser utilizado será com chip.

Artig**o 18º.** O tempo de todos os corredores será cronometrado e poderá ser consultado logo após cruzar a linha de chegada, de forma *online,* através do *QR Code* disponibilizado no número de peito, Tvs, Telões ou da aba “resultados” no site correparaiba.com (resultado rextraoficial).

**Artigo 19º.** O(a) atleta, neste ato, fica ciente que deverá ler todas as instruções do uso do chip, e qualquer dúvida procurar os organizadores na entrega dos kits, como citado no parágrafo único do artigo 16, para que não ocorra erros quanto ao uso do mesmo.

# CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

**Artigo 20º. SERÁ DESCLASSIFICADOS, OS ATLETAS QUE:**

* Não cumprir rigorosamente o percurso;
* Dificultar a ação de outros concorrentes;
* Chegar sem o número de identificação;
* Apresentar durante a corrida conduta antidesportiva;
* Encobrir o número e/ou o nome dos patrocinadores;
* Desrespeitar qualquer norma deste regulamento;
* Errar o percurso, por qualquer motivo;

# CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

**Artigo 21º.** O evento não terá premiações, em se tratando de um evento beneficente será priorizado a arrecadação de alimentos e o que sobrar dos recursos para ser revertido em ajuda ao próximo, o patrocinador que por ventura desejar presentear os participantes com brindes, poderá ser feito e avisaremos no dia da prova.

**Artigo 26º.** Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, <http://correparaiba.com.br/>ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado oficial do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

§2º A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo atraso na divulgação dos resultados oficiais em razão de falhas na rede mundial de computadores, caso em que os resultados serão devidamente informados após a resolução do problema técnico.

# CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

**Artigo 27º.** Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. Os organizadores não se responsabilizam pela saúde física dos atletas.

**Parágrafo único.** A comissão organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

**Artigo 28º.** Os organizadores e patrocinadores não terão responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento às normas da CBAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

**Artigo 29º.** Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação conforme determinado pela Federação.

# DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

**Artigo 30º.** O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, a Federação e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

**Artigo 31º.** Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para a Comissão Organizadora e para os patrocinadores desta corrida.

**Artigo 32º.** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeos relativos à corrida têm os direitos reservados aos organizadores.

**Parágrafo único.** Qualquer forma de divulgação de imagens da corrida ou interesse em destinar um profissional para a cobertura da corrida estará sujeita à autorização e aprovação da Comissão Organizadora.

**Artigo 33º.** Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a presente corrida pertencem aos organizadores.

# DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 34º.** A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

**Artigo 35º.** Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora do Evento.

**Artigo 36º.** Não haverá reembolso, por parte da Organização do evento, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente ou dano aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos atletas no evento, independente de qual for o motivo, tampouco, por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas ou terceiros venham a sofrer durante a participação na corrida. Os custos de transporte, hospedagem, alimentação, seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma serão de responsabilidade exclusiva do atleta.

**Artigo 37º.** As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas através dos meios de comunicação citados no artigo 10º deste regulamento, para que seja registrada e respondida a contento. Caso o atleta não tenha um retorno no tempo hábil, essas dúvidas deverão ser esclarecidas no dia da entrega dos kits.

**Artigo 38º.** A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, atualizando as mudanças pelo site oficial da corrida.

**Artigo 39º.** As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

**Artigo 40º.** O horário de largada da prova ficará sujeita às alterações em razão de eventuais problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação ou suspensão no fornecimento de energia.

**Artigo 41º.** A corrida em geral terá duração de 1h30 (uma hora e meia) para o circuito de aproximadamente 3 e 5km.

**Artigo 42º.** No caso desta corrida, o cadeirante ou pessoa com deficiência, inscrito na categoria geral, fica ciente que o trajeto é irregular, com subidas e decidas, além de buracos ao longo de todo o percurso. Sendo assim, o mesmo se responsabiliza por qualquer tipo de imprevistos.

**Artigo 43º**. Regulamento atualizado dia 31 de janeiro de 2025.

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

**CORRIDA DA SERRA**

**CONTATO (83)99654-9646**